

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LEI Nº 2042 DE 17 DE MARÇO DE 1997

Altera a Lei Municipal nº 2.019, de 23.01.97, que dispõe sobre alterações do Código de Posturas e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei 2.019, de 23.01.97, apenas no que se refere ao termo "PARÁGRAFO ÚNICO" do art. 150, do Código de Posturas, passando o mesmo a ser § 1º.

Art. 2º - Fica acrescido no mesmo art. 1º, no que se refere ao art. 150, do Código de Posturas, o § 2º, com a seguinte redação:

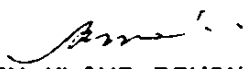
"Art. 150 - .....

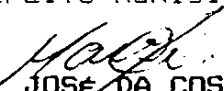
§ 1º - .....

§ 2º - Quando se tratar especificamente de mesas e cadeiras nos passeios, as mesmas serão toleradas apenas fora do horário comercial, observando-se sua disposição apenas nos limites fronteirios à fachada do estabelecimento comercial".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 17 de março de 1997.

  
**LUDWIG VON KLAUS DOVIK GISCHEWSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**MANOEL JOSÉ DA COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS